



**Parecer CME nº 11/2012.**

**Reconhece o Centro de Educação Infantil Primeiros Passos com Credenciado e Autorizado a funcionar pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio, Revoga o Parecer CME nº 20/2011 e dá outras providências.**

**O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.644, de 30 de dezembro de 2003, art.5º Inciso VII e Nº 4.452, de 19 de novembro de 2007, art. 2º, Incisos XV e XVI possui a competência de credenciar e autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Esteio.**

**Relatório:**

O Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, situado na Rua Montenegro, nº 21, Bairro Tamandaré, Esteio – Fone: 3473 5595 tem como mantenedora Adriana de Fátima Santos Pinheiro enviou a documentação abaixo listada, solicitando Credenciamento e Autorização de Funcionamento junto a este Conselho:

- Pedido do representante legal da mantenedora ao presidente do conselho;
- Planilha com a Identificação da mantenedora e do estabelecimento;
- Planilha das condições físicas, materiais e humanas do estabelecimento, com cópia das titulações;
- Protocolo da vigilância sanitária;
- Protocolo do Corpo de Bombeiros;
- Alvará Municipal de Funcionamento;
- Cópia da planta baixa com metragem, identificação clara dos ambientes e número de alunos que pretende atender;
- Cópia do contrato social;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Cópia da certidão negativa de débito expedida pela Receita Federal;
- Cópia certificado de regularidade com o INSS;
- Declaração da capacidade financeira pelo responsável da empresa;



- Três vias do Regimento Escolar;
- Três vias do Projeto Político Pedagógico;
- Projeto de formação e de atualização continuada do corpo docente e demais profissionais da escola.

### **Análise:**

O pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Primeiros Passos foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio, na data de 24 de abril de 2012, fazendo parte do processo nº 09/2012. A comissão de Educação Infantil fez uma análise do processo.

### **Conclusão:**

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, através da Comissão de Educação Infantil manifesta-se favoravelmente ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, pelo prazo de **07 (sete) meses** a contar desta data, quando deverá solicitar recredenciamento adequando-se à legislação nacional e municipal vigente, podendo atender conforme a Resolução CME nº 09/2009, a quantidade de alunos que segue:

**Sala 1- térreo– 9 alunos**

**Sala 2 -térreo – 5 alunos**

**Sala 3- 2º andar – 13 alunos**

**Sala 4- 2º andar – 8 alunos**

**Sala 5 -2º andar– 8 alunos**

Deverá observar na organização das turmas a proporção entre o número de crianças e profissionais, conforme Art. 16 da Resolução CME nº 08/2009:

I – 0 (zero) a 2 (dois) anos, até 5 (cinco) crianças por adulto e no máximo 15 (quinze) crianças por professor;

II- 2 (dois) a 4 (quatro) anos, até 10 (dez) crianças por adulto e no máximo 20 (vinte) crianças por professor;



**MUNICÍPIO DE ESTEIO**  
**Conselho Municipal de Educação**



III- 4 (quatro) a 6 (seis) anos, até 25 (vinte cinco) crianças por adulto e no máximo 25 (vinte cinco) crianças por professor;

Revoga o Parecer CME nº 20/2011.

**Providências:**

O Centro de Educação Infantil Primeiros Passos deverá apresentar ao Conselho Municipal de educação até 10 de julho de 2012, o Alvará da Vigilância Sanitária, Alvará do Corpo de Bombeiros, Alvará Municipal de Funcionamento com a nova razão social.

**Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 10 de maio de 2012.**

Esteio, 10 de maio de 2012.

**Comissão de Educação Infantil:**

Josiane Costa Godoi

Cláudia Cristina Manera

Joelma Guimarães

Claudete Vargas Rosa

**Sílvia Maria Heissler**

Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Esteio.